

**NOTA TÉCNICA Nº 007/2023 – SMS/CPCS/DAMA**

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador produção - **NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD**, relativos aos itens Fonte de Dados, Interpretação e Referências, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, página 83.
2. A ficha do indicador produção - **NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD** passa a contar com os ajustes determinados por esta Nota Técnica, conforme quadro abaixo.
3. Os efeitos dessa Nota técnica passam a vigorar, a partir de 01/07/2023.

<b>INDICADORES DE PRODUÇÃO</b>	
<b>SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR</b>	
<b>NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD</b>	
<b>CONCEITO</b>	Corresponde ao número de visitas domiciliares realizadas por profissional.
<b>MÉTODO DE CÁLCULO</b>	Número de atendimentos por profissional, dividido pela meta de produção X 100.
<b>PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO PELA STS</b>	Mensal.
<b>PERÍODO CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO</b>	Avaliação trimestral. Os meses pontuados são os mesmos avaliados.
<b>PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO</b>	Os dados serão obtidos por meio da Ficha de Atendimento Domiciliar – eSUS.
<b>FONTE DE DADOS</b>	eSUS - Relatório 130 Atendimento Domiciliar Consolidado ou Painel de Gestão.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Permite: Avaliar a proporcionalidade da assistência entre profissionais diferentes para determinados grupos de trabalho. Considerar a capacidade organizativa do serviço em relação à distância a ser percorrida pelo profissional, a complexidade do paciente e a frequência do cuidado, para fins de planejar o número de consultas. Possibilita inferir sobre a demanda média e avaliar a boa utilização do transporte. Contribuir para indicar a capacidade operacional da equipe, remetendo ao questionamento da capacidade de mobilidade, de organização do processo de trabalho e da adequação da proposta de realizar no mínimo uma visita semanal por usuário.
<b>REFERÊNCIAS</b>	1.Instrução Normativa do Programa Melhor em Casa, disponível em: <a href="#">Assistência domiciliar   Secretaria Municipal da Saúde   Prefeitura da Cidade de São Paulo</a> e 2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 3. Manual de Monitoramento e Avaliação - Programa Melhor em Casa. Disponível: <a href="http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_monitoramento_avaliacao_programa.pdf">http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_monitoramento_avaliacao_programa.pdf</a>